



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

DECRETO Nº 4.759 /16 DE 29/07/2016.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS TARIFAS PARA O SERVIÇO DE GUINCHO E GUARDA DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI GOMES FERREIRA, Prefeito do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso XVII e XX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 956/2016 que "Institui o Serviço de Guincho, Guarda e Depósito de Veículos Automotores Envolvidos em Sinistros e Infrações Previstas nas Legislações de Trânsito no Município de Jardinópolis e dá Outras Providências";

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as tarifas a serem praticadas pelo permissionário do serviço de guincho e da guarda de veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o preço público da permissão destes serviços;

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º Fixa fixado a tarifa máxima relativa a permissão do SERVIÇO DE GUINCHO, REMOÇÃO e ESTADIA DE VEÍCULOS APREENDIDOS para sua exploração no Município de Jardinópolis, através de PERMISSÃO, que serão remunerados de acordo com os seguintes valores, expressos em UFRM's e REAIS:

Tarifas referentes aos serviços de estadia dos veículos:

ESTADIA DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMIONETAS, ÔNIBUS E AMINHÕES		
Estadia em pátio de Permissionária (por dia)	EP	0,04319 UFRM. R\$ 9,85



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

As tarifas atinentes ao serviço de guincho ficam estabelecidas conforme o quadro abaixo:

Remoção/transporte de motocicleta e similares, automóveis, camionetas, ônibus, caminhões e veículos pesados com veículos plataforma (valor fixo independente de quilômetro rodado)	1 UFRM	R\$ 228,02
--	--------	------------

At. 2º Os valores das tarifas serão reajustados ao final do exercício quando da atualização da Unidade Fiscal de Referência Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições constantes no Decreto nº 4.707 de 18/04/2016 e demais em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis/SC, 29 de julho de 2016.

SADI GOMES FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

NILSON JOSÉ ZATTI

Chefe de Gabinete.

**MUNICÍPIO DE
JARDINÓPOLIS**

PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO

Período de: 29 de 07 2016
a: 29 de 08 2016